



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 73/2026 de 20 de maio de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DA EQUIPE DA OPERAÇÃO UFCSPA EMBARCADA 2026

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) e a Coordenação da Operação UFCSPA Embarcada tornam pública a abertura das inscrições para a seleção da equipe da Operação UFCSPA Embarcada 2026, a ser realizada no período de 13 a 27 de agosto de 2026, no estado do Amazonas.

INFORMAÇÕES GERAIS

A UFCSPA Embarcada é uma ação de integração social que envolve a participação voluntária da comunidade universitária em ações de assistência à saúde e educação em saúde, em parceria com a Marinha do Brasil, a bordo do Navio de Assistência Hospitalar (NASH) Soares de Meirelles, junto às comunidades ribeirinhas do Amazonas.

A Operação UFCSPA Embarcada tem por objetivos contribuir para a formação cidadã dos participantes; integrar a comunidade universitária ao processo de desenvolvimento social e regional por meio de ações participativas; fortalecer o compromisso social da universidade; e estimular a construção coletiva de ações de saúde junto às comunidades atendidas.

É objetivo deste edital que todos os participantes contribuam com ações de assistência e educação em saúde em consonância com as atividades desenvolvidas pelo NASH.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção da equipe da Operação UFCSPA Embarcada 2026, ação extensionista desenvolvida em parceria com a Marinha do Brasil junto às comunidades ribeirinhas do Amazonas.

2. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

2.1 A equipe da Operação UFCSPA Embarcada será composta por:

I – docentes coordenadores;

II – docente adjunto;

III – estudantes de graduação e/ou pós-graduação.

§1º O professor adjunto poderá compor equipe de futura operação a ser organizada no âmbito da UFCSPA;

§2º Os integrantes da equipe selecionada terão transporte subsidiado pela UFCSPA e alimentação/alojamento disponibilizados pela Marinha do Brasil durante a operação.

§3º Conforme necessidades operacionais específicas da Marinha do Brasil e da coordenação da operação, poderão ser convidados profissionais colaboradores para participação em ações específicas da Operação UFCSPA Embarcada, sem garantia de custeio institucional para deslocamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste edital:

I – estudantes de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado; residência médica e multiprofissional) maiores de 18 anos, regularmente vinculados à UFCSPA durante o período da operação;

II – docentes vinculados à UFCSPA.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela coordenação da Operação UFCSPA Embarcada (<https://forms.gle/6oHBsD21sgZPXbBS8>) até 09 de junho de 2026.

3.3 Os candidatos deverão ingressar no grupo de comunicação da seleção disponibilizado pela coordenação da operação (https://chat.whatsapp.com/JulLUqK04Ki2i4shiUFiw4?mode=gi_t).

3.4 Toda a documentação referente ao processo seletivo será formalizada em processo administrativo próprio no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCSPA).

3.5 Os dados coletados durante o processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins de seleção e organização da Operação UFCSPA Embarcada, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

4. DOS REQUISITOS, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

4.1 Ter disponibilidade para viagem e desenvolvimento das atividades durante a vigência da operação (prevista para o período de 13 a 27 de agosto de 2026, podendo ter alguma alteração de acordo com a malha aérea).

4.2 Apresentar condições de saúde compatíveis com as atividades previstas durante a operação.

4.3 Cumprir com as normas sanitárias vigentes à época da operação (esquema completo de vacinação, incluindo COVID-19).

4.4 Participar das atividades agendadas pela coordenação da operação, conforme cronograma.

4.5 Uma vez selecionado, participar dos encontros preparatórios previstos pela coordenação.

4.6 Participar das atividades de devolutiva institucional da operação.

4.7 Participar da Mostra UFCSPA e do UFCSPA Acolhe.

4.8 É responsabilidade do participante acompanhar as informações e orientações relacionadas ao presente edital.

4.9 É responsabilidade do participante a guarda e devolução dos materiais institucionais utilizados durante a operação, bem como a restituição, nos casos de extravio.

4.10 É de responsabilidade do participante a aquisição de seguro viagem durante o período da operação.

4.11 Durante o processo seletivo e a operação, os participantes poderão ser submetidos a situações que demandem capacidade de adaptação, trabalho em equipe, liderança e acolhimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados até 08 integrantes para composição da equipe da Operação UFCSPA Embarcada (de acordo com o discriminado nos itens I e II do artigo 2.1 deste edital), além de cadastro reserva.

5.2 A convocação de suplentes estará condicionada à disponibilidade orçamentária e logística da operação.

5.3 A seleção será conduzida pela coordenação da Operação UFCSPA Embarcada, com apoio técnico de profissional psicólogo vinculado à CAE/PRAE.

5.4 A seleção observará, preferencialmente, os seguintes critérios:

- I – experiência prévia em ações extensionistas de educação em saúde e assistência;
- II – desempenho nas atividades do processo seletivo;
- III – composição interdisciplinar da equipe;
- IV – capacidade de acolhimento e trabalho colaborativo;
- V – capacidade de adaptação a situações adversas;
- VI – iniciativa e proatividade;
- VII – relacionamento interpessoal.
- VIII – Para estudantes de graduação, poderão ser considerados:
 - a) percentual de integralização curricular;
 - b) desempenho acadêmico.

5.5 Todas as etapas da seleção possuem caráter classificatório e/ou eliminatório.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Os participantes selecionados deverão apresentar os documentos exigidos pela coordenação da operação, incluindo:

- I – termo de adesão;
- II – declaração de saúde;
- III – termo de ciência das implicações acadêmicas;
- IV – autorização de uso de imagem.

Parágrafo único. Os modelos desses documentos estarão disponíveis em <https://drive.google.com/drive/folders/1wCV0dpxsJmJRggTC-Tbti8pwPfl7qHDB?usp=sharing> para “Downloads”.

7. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

7.1 Constituem direitos dos participantes selecionados:

- I – transporte de ida e retorno entre a cidade sede da chegada e da partida, conforme planejamento institucional;
- II – alimentação e alojamento durante a permanência no navio;
- III – assistência em saúde limitada à estrutura disponível na operação;
- IV – certificado de participação com carga horária de 250 horas, a ser fornecido pela UFCSPA, como voluntário do Projeto UFCSPA Embarcada.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação observará:

- I – análise das informações prestadas no formulário de inscrição;
- II – desempenho nas dinâmicas de grupo;
- III – entrevista individual;
- IV – critérios previstos neste edital.

8.2 O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e equidade.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	até 09/06/2026 (terça-feira – 23h59 – online: formulário e whats)

Apresentação do projeto e dinâmicas de grupo	10/06/2026 (quarta-feira – 18h30 às 21h – presencial: UFCSPA)
Dinâmicas presenciais	13/06/2026 (sábado – 8h às 15h30 – Presencial: UFCSPA)
Entrevistas	15 e 16/06/2026 (segunda e terça-feira – horário agendado – as entrevistas são intransferíveis)
Divulgação dos resultados	17/06/2026 (quarta-feira – 18h – online: site e redes sociais da UFCSPA)
Reuniões da equipe selecionada	todas quintas-feiras – 18h30 – presencial: sala 133 – prédio 2 da UFCSPA)

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidades operacionais da atividade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O descumprimento das disposições deste edital poderá implicar desligamento da operação e eventual responsabilização administrativa.

10.2 Estudantes que receberem auxílio e não participarem da operação deverão restituir os valores recebidos por meio Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.3 Os resultados poderão ser divulgados em canais institucionais complementares da UFCSPA e da PROEXT.

10.4 A coordenação, poderá, a fim de suprir eventuais demandas da operação, convocar participantes além dos cadastrados na reserva.

10.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas aos e-mails das professoras coordenadoras (claudia@ufcspa.edu.br e lnrotta@ufcspa.edu.br).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da operação em conjunto com a PROEXT.

LUÍS HENRIQUE TELLES DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

LIANE NANJI ROTTA
Coordenadora da Operação UFCSPA Embarcada

CLAUDIA GIULIANO BICA
Coordenadora da Operação UFCSPA Embarcada



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Telles da Rosa, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, em 20/05/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liane Nanci Rotta, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/05/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Giuliano Bica, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/05/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2473304** e o código CRC **C70CA35D**.
